



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE

20/11/17

Pág. 10-11

M. Mota Pereira
GABPRES

PORTARIA N.º 398/2017 - GP

Remove, a pedido, Diana Pedrosa Lima, da 60ª ZE – Marcelino Vieira/RN para a 31ª ZE – Campo Grande/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 12.286/2017,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2017 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 190/2017-DG, de 10/10/2017 (DJE: 11/10/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, a servidora DIANA PEDROSA LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 60001865, do quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, removida para este Tribunal, da 60ª ZE – Marcelino Vieira/RN para a 31ª ZE – Campo Grande/RN, com fundamento no art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Dispensar a referida servidora da Função Comissionada – FC.6 de Chefe de Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral – Marcelino Vieira/RN.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90 a partir de 24/11/2017, para o encerramento dos trabalhos relativos à extinção da 60ª - Marcelino Vieira/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de novembro de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente